

## ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

*“Superintendência de Compras e Licitações”*

## TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 38/2017

Processo nº 23205.002190/2017-55

## 1. DO OBJETO

1.1. Selecionar propostas para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a aquisição de materiais de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>Grupo 1</b>						
01	<b>Pasta Suspensa 240 X 360 mm.</b> Pasta suspensa em cartão marmorizado plastificado, com 02 hastes plásticas, visor, etiqueta e grampo plástico tipo espelho. Abas coladas internamente para melhor acabamento do produto, com 06 (seis) posições possíveis para visor e etiqueta e 08 (oito) posições possíveis para o grampo plástico. Cor Castanho. Medidas: 240 MM X 360 MM. Gramatura: 336 A 350 G/M2. <b>Embalagem:</b> própria do fabricante com 50 unidades, constando quantidade, peso líquido, cor, dados do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	Unidade	13.495	13.495	2,05	27.664,75
02	<b>Pasta Plástica em L, 210x297 mm, Cor Verde.</b> Pasta plástica em L, PP 0,15 - dimensões 210x297 mm, cor verde. Acondicionada em pacotes com 10 unidades.	Pacote	5.080	5.080	0,78	3.962,40
03	<b>Caixa Plástica, p/ Arquivo Permanente, Cor Verde, Medindo 39,0x18,0x29,0 cm.</b>	Unidade	2.035	2.035	6,26	12.739,10

	Caixa arquivo permanente, plástico corrugado, flexível, 39,0 x 18,0 x 29,0 cm , Cor verde, variada com abas, impressão frontal, espessura 3 mm, arquivamento de documentos.					
<b>04</b>	<b>Pasta Plástica, Aba 40 mm e Elástico, 240 x350 mm, Padrão Ofício, Cor Verde.</b> Pasta arquivo, material plástico polietileno, com aba e elástico, medindo 240 x350 mm, com lombada de 40 mm, Cor Verde.	Unidade	1.185	1.185	3,85	4.562,25
<b>Total Grupo 1</b>						<b>48.928,50</b>
<b>Grupo 2</b>						
<b>05</b>	<b>Base para Carimbo, 30 x 30 mm.</b> Base para carimbo, material resina, transparente, formato quadrado, tamanha área impressão aproximado de 30 x 30 mm, aplicação: carimbo automático, apresentando informações a serem definidas pela UFFS.	Unidade	178	178	11,63	2.070,14
<b>06</b>	<b>Base para Carimbo, 59 x 23 mm.</b> Base para carimbo, material resina, transparente, formato retângular, tamanho da área de impressão aproximada de 59 x 23 mm, aplicação: carimbo automático, apresentando informações a serem definidas pela UFFS.	Unidade	130	130	10,50	1.365,00
<b>07</b>	<b>Base para Carimbo, 69 x 30 mm.</b> Base para carimbo, material resina, transparente, formato retangular, tamanho da área de impressão aproximado de 69 x 30 mm, aplicação: carimbo automático, apresentando informações a serem definidas pela UFFS.	Unidade	116	116	12,97	1.504,52
<b>08</b>	<b>Base para Carimbo, Circular, 30 mm.</b> Base para carimbo, material resina, transparente, formato circular, diâmetro da área de impressão aproximado de 30 mm, aplicação: carimbo automático, apresentando informações a serem definidas pela UFFS.	Unidade	115	115	12,17	1.399,55
<b>09</b>	<b>Base para Carimbo, 47 x 18 mm.</b> Base para carimbo, material resina, transparente, formato retangular, tamanho área impressão aproximado de 47 x 18 mm, aplicação: carimbo automático, apresentando informações a serem definidas pela UFFS.	Unidade	237	237	10,00	2.370,00
<b>10</b>	<b>Base para Carimbo, 75 x 36 mm.</b> Base para carimbo, material resina, transparente, formato retangular, tamanho área impressão aproximado de 75 x 36 mm, aplicação: carimbo automático, apresentando informações a serem definidas pela UFFS.	Unidade	116	116	16,00	1.856,00
<b>11</b>	<b>Carimbo Automático, 47 x 18 mm.</b> Carimbo na cor preta, material base resina, auto entintado, tamanho da área de impressão	Unidade	257	257	32,33	8.308,81

	de aproximadamente 47 x 18 mm, tipo automático, retrátil com mola, formato retangular, apresentando informações a serem definidas pela UFFS.					
12	<b>Carimbo automático, 59 x 23 mm.</b> Carimbo na cor preta, material base resina, auto entintado, tamanho da área de impressão de aproximadamente 59 x 23 mm, tipo automático, retrátil com mola, formato retangular, apresentando informações a serem definidas pela UFFS.	Unidade	196	196	34,67	6.795,32
13	<b>Carimbo Automático, 69 x 30 mm.</b> Carimbo na cor preta, material base resina, auto entintado, tamanho da área de impressão de aproximadamente 69 x 30 mm, tipo automático, retrátil com mola, formato retangular, apresentando informações a serem definidas pela UFFS.	Unidade	120	120	41,67	5.000,40
14	<b>Carimbo Automático, 75 x 36 mm.</b> Carimbo na cor preta, material base resina, auto entintado, tamanho da área de impressão de aproximadamente 75 x 36 mm, tipo automático, retrátil com mola, formato retangular, apresentando informações a serem definidas pela UFFS.	Unidade	135	135	45,83	6.187,05
15	<b>Carimbo Automático, Circular, 30 mm.</b> Carimbo na cor preta, material base resina, auto entintado, tamanho da área de circunferência de aproximadamente 30 mm, tipo automático, formato circular, retrátil com mola, apresentando informações a serem definidas pela UFFS.	Unidade	125	125	35,33	4.416,25
16	<b>Carimbo Automático, 30 x 30 mm.</b> Carimbo na cor preta, material base resina, auto entintado, tamanho da área de impressão de aproximadamente 30 x 30 mm, tipo automático, formato quadrado, retrátil com mola, apresentando informações a serem definidas pela UFFS.	Unidade	170	170	35,00	5.950,00
17	<b>Refil para Carimbo Auto-Entintado, Cor Tinta Preta, 30 x 30 mm.</b> Refil para Carimbo Auto-Entintado, medindo 30 x 30 mm, cor da tinta preta, compatível para uso com as marcas de carimbo auto-entintado Trodat, Gold e Nykon.	Unidade	50	50	10,96	548,00
<b>Total Grupo 2</b>						<b>47.771,04</b>
<b>Grupo 3</b>						
18	<b>Pincel Redondo nº 00.</b> Pincel escolar, tipo ponta redonda, cabo curto em madeira, cerdas de pelo animal, virola de	Unidade	5	5	4,50	22,50

	alumínio, tamanho nº 00. Similar ao pincel escolar da tigre.					
19	<b>Pincel Escolar nº 06.</b> Pincel escolar, tipo ponta chato, cabo curto em madeira, cerdas de pelo animal, virola de alumínio, tamanho nº 06. Similar ao pincel escolar da tigre.	Unidade	5	5	3,25	16,25
20	<b>Pincel Redondo nº 04.</b> Pincel escolar, tipo ponta redonda, cabo curto em madeira, cerdas de pelo animal, virola de alumínio, tamanho nº 04. Similar ao pincel escolar da tigre.	Unidade	5	5	2,40	12,00
21	<b>Pincel Chato nº 20.</b> Pincel escolar, tipo ponta chato, cabo curto em madeira, cerdas de pelo animal, virola de alumínio, tamanho nº 20. Similar ao pincel escolar da tigre.	Unidade	5	5	8,88	44,40
<b>Total Grupo 3</b>						<b>95,15</b>
<b>Grupo 4</b>						
22	<b>Pilha Alcalina, AAA.</b> Pilha, tamanho palito, tipo comum, modelo AAA, voltagem 1,5 v. A composição química das pilhas deverá respeitar, os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº08, de 03/09/2012. Com validade mínima de doze meses a partir da data de entrega. Marcas de referência (equivalentes ou de melhor qualidade): Panasonic, Philips, Duracell, Rayovac.	Unidade	1211	1211	2,02	2.446,22
23	<b>Pilha Alcalina, AA.</b> Pilha, tamanho pequeno, tipo alcalina, modelo AA, voltagem 1,5 v. A composição química das pilhas deverá respeitar, os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº08, de 03/09/2012. Com validade mínima de doze meses a partir da data de entrega. Marcas de referência (equivalentes ou de melhor qualidade): Panasonic, Philips, Duracell, Rayovac.	Unidade	643	643	2,02	1.298,86
24	<b>Pilha Recarregável AA, Pacote c/ 04 Unidades.</b> Pack com 4 Pilhas AA tipo Premium de alto desempenho para múltiplo uso. Com capacidade típica de 2500mAh e mínima de	Pacote	200	200	39,56	7.912,00

	2400mAh. Possuir característica de baixa auto-descarga, mantendo no mínimo 80% da carga após um ano sem uso. As pilhas devem suportar no mínimo 2100 recargas. As pilhas devem ser entregues pré-carregadas e lacradas de fábrica, permitindo uso imediato. A composição química das pilhas deverá respeitar, os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº08, de 03/09/2012. Com validade mínima de doze meses a partir da data de entrega. Marcas de referência (equivalentes ou de melhor qualidade): Panasonic, Philips, Duracell, Rayovac.					
25	<b>Pilhas Recarregável AAA, Pack c/ 04 Unidades.</b> Pack com 4 Pilhas AAA tipo Premium de alto desempenho para múltiplo uso. Com capacidade típica de 900mAh e mínima de 800mAh. Possuir característica de baixa auto-descarga, mantendo no mínimo 80% da carga após um ano sem uso. As pilhas devem suportar no mínimo 2100 recargas. As pilhas devem ser entregues pré-carregadas e lacradas de fábrica, permitindo uso imediato. A composição química das pilhas deverá respeitar, os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº08, de 03/09/2012. Com validade mínima de doze meses a partir da data de entrega. Marcas de referência (equivalentes ou de melhor qualidade): Panasonic, Philips, Duracell, Rayovac.	Pacote	200	200	29,53	5.906,00
<b>Total Grupo 4</b>						<b>17.563,08</b>
<b>Grupo 5</b>						
26	<b>Balão Liso, Pacote 50 unidades.</b> Balão em latex liso, tamanho N. 11, embalagem com 50 unidades. Diversas cores.	Pacote	14	14	11,80	165,20
27	<b>Canudo Plástico, Fino, Colorido.</b> Canudo plástico de refrigerante, fino, colorido (Canudinhos). Apresentação: pacote contendo 800 unidades.	Pacote	8	8	6,75	54,00
<b>Total Grupo 5</b>						<b>219,20</b>

Grupo 6						
28	<b>Calculadora Falada.</b> Calculadora falada com pelo menos as quatro operações básicas, porcentagem e memória. Sintetizador de voz com fala em Português que reproduza o comando realizado. Bateria inclusa.	Unidade	3	3	33,50	100,50
29	<b>Calculadora para Visão Sub-Normal.</b> Calculadora adaptada para pessoas com baixa visão (com teclas e visor LCD extra-grandes). Dimensões aproximadas de 21 x 30cm. Deve possuir as quatro operações básicas, além de porcentagem e memória. Deve ser alimentada a energia solar e/ou bateria. Caso o produto necessite de bateria, a mesma deve ser fornecida.	Unidade	3	3	48,93	146,79
<b>Total Grupo 6</b>						<b>247,29</b>
Grupo 7						
30	<b>Giz Pastel Oleoso, Caixa c/ 36 Cores.</b> Giz pastel oleoso com 36 cores na caixa	Caixa	20	20	34,53	690,60
31	<b>Giz Pastel Seco, Caixa c/ 36 Cores.</b> Giz Pastel Seco, Caixa c/ 36 Cores - Giz pastel seco, para pintura com 36 cores na caixa	Caixa	20	20	237,57	4.751,40
<b>Total Grupo 7</b>						<b>5.442,00</b>
Grupo 8						
32	<b>Grafite 0,3 mm.</b> Confeccionado em grafite natural ou sintética, resistente; Especificações: medidas nominais: comprimento de 12 (doze) mm, espessura de 0,3 mm, dureza B ou HB. Compatível com a lapiseira marca: Pentel ou Staedtler. <b>Embalagem:</b> acondicionados em estojo com 12 (doze) minas, de plástico rígido, com tampa, ou outro sistema que forneça devida proteção as minas, constando quantidade, data de fabricação, dados do fabricante, indicação da resistência da grafite, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor	Estojo	13	13	7,33	95,29
33	<b>Grafite 0,7 mm.</b> Confeccionado em grafite natural ou sintética, resistente. Especificações: medidas nominais: comprimento de 12 (doze) mm, espessura de 0,7 mm, dureza B ou HB. Compatível com a lapiseira marca: Pentel ou Staedler. <b>Embalagem:</b> acondicionados em estojo com 12 (doze) minas, de plástico rígido, com tampa, ou outro sistema que forneça devida proteção as	Estojo	13	13	3,42	44,46

	minas, constando quantidade, data de fabricação, dados do fabricante, indicação da resistência da grafite, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;					
34	<b>Grafite 0.5mm.</b> Grafite p/ lapiseira 0.5mm, graduação HB médio, acondicionado em tubo com 12 minas. Compatível com a lapiseira marca: Pentel ou	Estojo	13	13	3,02	39,26
35	<b>Lapiseira, Ponta 0,3 mm.</b> Corpo em formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou sextavado; emborrachado; confeccionado em mecanismo metálico, resistente para o avanço da carga; ponteira retrátil; clipe metálico. Espessura da mina de grafite de 0,3 mm. Similar a marca: Pentel e Staedtler. <b>Embalagem:</b> caixas com 12 (doze) unidades, constando quantidade, data de fabricação, dados do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	Caixa	12	12	351,60	4.219,20
36	<b>Lapiseira, Ponta 0,9mm.</b> Corpo em formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou sextavado; emborrachado; confeccionado em mecanismo metálico, resistente para o avanço da carga; ponteira retrátil; clipe metálico.: Especificações: medidas nominais espessura da mina de grafite de 0,9 mm; medidas mínimas: diâmetro de 6,5 a 7,5 mm, comprimento de 125 mm. Similar as marcas: Pentel e Staedtler. Embalagem: caixas com 12 (doze) unidades, constando quantidade, data de fabricação, dados do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	Caixa	12	12	268,80	3.225,60
37	<b>Lapiseira, Ponta 0,7 mm.</b> Corpo em formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou sextavado; emborrachado; confeccionado em mecanismo metálico, resistente para o avanço da carga; ponteira retrátil; clipe metálico. Espessura da mina de grafite de 0,7 mm. Similar a marca: Pentel e Staedtler. Apresentação: caixas com 12 (doze) unidades, constando quantidade, data de fabricação, dados do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	Caixa	32	32	251,88	8.060,16
38	<b>Lapiseira, Ponta 0.5 mm.</b> Corpo em formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou sextavado; emborrachado; confeccionado em mecanismo metálico, resistente para o avanço da carga; ponteira retrátil; clipe metálico. Espessura da mina de grafite de 0,5 mm. Similar a marca: Pentel e Staedtler.	Caixa	32	32	195,84	6.266,88

	<b>Embalagem:</b> pacotes com 12 (doze) unidades, constando quantidade, data de fabricação, dados do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.					
<b>Total Grupo 8</b>						<b>21.950,85</b>
<b>Grupo 9</b>						
<b>39</b>	<b>Lâmina de Isopor, 10 mm x 50 cm x 100 cm</b> Folha de isopor 10 mm de espessura, comprimento 100 cm, largura 50 cm.	Unidade	200	200	2,51	502,00
<b>40</b>	<b>Lâmina de Isopor, 5mm x 50 cm x 100 cm.</b> Lâmina de isopor na dimensão 100 x 50 cm e espessura de 5 mm.	Unidade	400	400	1,38	552,00
<b>41</b>	<b>Lâmina de Isopor, 20mm x 50cm x 100 cm.</b> Lâmina de isopor na dimensão 100 x 50 cm e espessura de 20 mm.	Unidade	100	100	5,15	515,00
<b>Total Grupo 9</b>						<b>1.569,00</b>
<b>Grupo 10</b>						
<b>42</b>	<b>Chapa Madeira Balsa, 3 x 88 x 930mm.</b> "Chapa de madeira balsa nas medidas:3mm x 80mmx930mm(espessuraxlarguraxcomprimento), madeira fina para confecções de maquetes	Unidade	51	51	21,64	1.103,6
<b>43</b>	<b>Varetas de Madeira Balsa 4x4mm.</b> Varetas de madeira balsa 4x4mm, para confecções de maquetes	Unidade	70	70	5,52	386,40
<b>44</b>	<b>Varetas Madeira Balsa 2x2mm.</b> Varetas de madeira balsa 2x2mm	Unidade	70	70	3,91	273,70
<b>Total Grupo 10</b>						<b>1.763,74</b>
<b>Grupo 11</b>						
<b>45</b>	<b>Bloco de Papel.</b> Bloco papel layout 200 g/m2, tamanho A3, bloco com 20 folhas.	Unidade	68	68	26,09	1.774,12
<b>46</b>	<b>Folha de Acetato Transparente.</b> Folha de acetato transparente, A3, medindo aproximadamente 46 x 68 cm, espessura aproximada 0,28 mm, para efetuar revestimento em maquetes, pacote com 10 folhas.	Pacote	25	25	22,37	559,25
<b>Total Grupo 11</b>						<b>2.333,37</b>
<b>Grupo 12</b>						
<b>47</b>	<b>Papel Color Set, Amarelo.</b> Formato: A2. Gramatura: 110gr. Dimensões: 48 x 66cm. Cor amarelo.	Unidade	200	200	1,31	262,00

48	<b>Papel Color Set, Azul.</b> Papel color set para uso em recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Formato: A2. Gramatura: 110gr. Dimensões: 48 x 66cm. Cor azul.	Unidade	50	50	1,31	65,50
49	<b>Papel Color Set, Cor Verde.</b> Papel color set para uso em recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Formato: A2. Gramatura: 110gr. Dimensões: 48 x 66cm. Cor verde.	Unidade	50	50	1,31	65,50
<b>Total Grupo 12</b>						<b>393,00</b>
<b>Grupo 13</b>						
50	<b>Papel Dobradura, Amarelo.</b> Papel dobradura, material celulose vegetal, gramatura 63, largura 480, comprimento 660, aplicação modelos e maquetes, cor amarelo.	Unidade	50	50	0,65	32,50
51	<b>Papel Dobradura, Azul.</b> Papel dobradura, material celulose vegetal, gramatura 63, largura 480, comprimento 660, aplicação modelos e maquetes, cor azul.	Unidade	50	50	0,65	32,50
52	<b>Papel Dobradura, Cor Verde.</b> Papel dobradura, material celulose vegetal, gramatura 63, largura 480, comprimento 660, aplicação modelos e maquetes, cor verde.	Unidade	50	50	0,65	32,50
53	<b>Papel Dobradura, Vermelho.</b> Papel dobradura, material celulose vegetal, gramatura 63, largura 480, comprimento 660, aplicação modelos e maquetes, cor: vermelha.	Unidade	50	50	0,65	32,50
<b>Total Grupo 13</b>						<b>130,00</b>
<b>Grupo 14</b>						
54	<b>Tubo Telescópico para Transporte de Mapas, em Plástico.</b> Tubo telescópico em plástico (para transporte de mapas): fecho do tubo com encaixe, dando uma girada para travar, sendo extensível e com alça de nylon para transporte. Tamanho regulável de 60 a 100cm.	Unidade	28	28	50,70	1.419,60
55	<b>Tubo Telescópico para Armazenamento de Mapas, em Papelão.</b> Tubo telescópico para armazenamento de mapas fabricado em papelão com 06 centímetros de diâmetro e 120 centímetros de comprimento.	Unidade	26	26	12,35	321,10
<b>Total Grupo 14</b>						<b>1.740,70</b>
<b>Itens individuais</b>						
	<b>Saco Plástico Transparente c/ 04 Furos.</b>	Unidade	18.760	37.520	0,34	12.756,80

56	<p>Para proteção e separação no manuseio de documentos tamanho ofício ou menores. Confeccionado em plástico polietileno transparente, com soldas laterais de união entre dois filmes delimitando o formato do saco, com quatro furos na parte lateral esquerda (considerando a abertura do saco para cima).</p> <p>Especificações: medidas nominais: largura de 240mm, altura de 320 mm, diâmetro do furo de 6 mm, distância entre os eixos dos furos de 80 mm, distância da margem esquerda ao centro dos furos de 15 mm; medidas mínimas: espessura mínima do plástico: 0,15 mm.</p> <p><b>Embalagem:</b> acondicionado em pacotes, constando quantidade e peso líquido, data de fabricação, dados do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.</p>					
57	<p><b>Papel A3, Branco, 297x420mm, Resma.</b></p> <p>Papel alcalino, formato A3, para impressão a laser, jato de tinta e cópias, extra branco, superfície lisa e massa homogênea, espessura uniforme, corte perfeito, absorção equilibrada de tinta, sem utilização de material reciclado.</p> <p>Especificações: medidas nominais: altura de 297 mm, comprimento de 420 mm; medidas mínimas: gramatura de 75 g/m<sup>2</sup></p> <p><b>Embalagem:</b> acondicionado em resma, em papel protetor contra a umidade, podendo ser kraft com revestimento polietileno ou com película de polipropileno bioorientado (BOPP), em caixas com até 10 (dez) unidades, constando certificação fsc ou conselho de manejo florestal, quantidade e peso líquido, data de fabricação, dados do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, e, ainda, indicações impressas de: aplicação e utilização, seta de “imprima este lado primeiro”, dimensões/gramatura.</p>	Resma	81	162	34,70	5.621,40
58	<p><b>Fita Adesiva Transparente, 12 mm x 10 m.</b></p> <p>Para emendas em papéis diversos, fechamento e fixação de volumes e embalagens diversas. Fita constituída de dorso de filme em PVC ou PP (polipropileno) transparente, de boa resistência, constituição homogênea, isenta de furos e materiais estranhos a sua textura, com enrolamento perfeito sobre um tubete de papelão resistente ou plástico resistente que conste os requisitos de apresentação; constituída na parte interna de adesivo a base de resina e borracha, com aderência perfeita à superfície de aplicação, sem sobra de resíduos de adesivo na parte externa da fita ou lateral do</p>	Unidade	249	498	0,53	263,94

	<p>rolo.</p> <p>Especificações: medidas nominais: largura da fita de 12 mm; medidas mínimas: comprimento de 10 m; cor transparente.</p> <p><b>Embalagem:</b> impressão na parte interna do tubete o prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor; embalagem individual ou em pacotes com até 60 (sessenta) unidades, constando quantidade, data de fabricação, data de validade, dados do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor.</p>					
59	<p><b>Fita Adesiva, 12 mm x 65 m, Cor Vermelha.</b></p> <p>Fita adesiva, material polipropileno, cor vermelha, com 12 mm de largura, e rolo com 65m, similar a 3M 630.</p>	Rolo	32	64	8,00	512,00
60	<p><b>Fita Adesiva, 12 mm x 65m, Cor Azul.</b></p> <p>Fita adesiva, material polipropileno, cor azul, com 12 mm de largura, e rolo com 65m, similar a 3M 630.</p>	Rolo	32	65	8,00	520,00
61	<p><b>Clips Metálico, Niquelado, Nº 2/0, Caixa c/ 500 g.</b></p> <p>Clipe Metálico Nº 2/0, Niquelado, com informação do revestimento na embalagem, Caixa com 500 g</p>	Caixa	78	157	6,77	1.062,89
62	<p><b>Clips Metálico, Niquelado, Nº 4/0, Caixa c/ 500g.</b></p> <p>Clipe Metálico Nº 4/0, Niquelado, com informação do revestimento na embalagem, Caixa com 500 g.</p>	Caixa	81	162	6,69	1.083,78
63	<p><b>Clips Metálico, Niquelado, Nº 6/0, Caixa c/ 500g.</b></p> <p>Clipe Metálico Nº 6/0, Niquelado, com informação do revestimento na embalagem, Caixa com 500 g.</p>	Caixa	77	154	9,24	1.422,96
64	<p><b>Alfinete Niquelado nº 32, Caixa com 50g.</b></p> <p>Alfinete, material aço niquelado nº 32, tipo costura, caixa com 50g.</p>	Caixa	54	108	4,12	444,96
65	<p><b>Tecido Morin</b></p> <p>Tecido cretone morim alvejado, composição 75% algodão e 25% poliéster, 50 m x 80 cm. Cor: branco.</p>	Metro	2	5	3,83	19,15
66	<p><b>Mini Arco de Serra de Precisão.</b></p> <p>Arco de serra ajustável (com ajuste para acomodar lâminas de diferentes comprimentos, inclusive lâminas quebradas). Serra indicada para trabalhos de precisão em perfis de metais finos(ouro, prata, cobre, latão, alumínio, níquel), plásticos, madeira e outros . O arco de serra deve acompanhar 1 lâmina apropriada. Comprimento total da lâmina de serra: 5"(125mm). Lâmina com 48 dentes por</p>	Unidade	1	2	13,12	26,24

	polegada.					
67	<b>Compasso em aço inox.</b> DIMENSÕES aproximadas: Altura 2,50cm, Largura:4,00 cm, Profundidade: 30,00 cm, Peso do produto: 0,25 Kg. Aprox 12 pol.	Unidade	8	16	77,68	1.242,88
68	Espuma em Flocos. Espuma colorida cortada em pequenos flocos para utilização em maquetes, para criação de árvores, arbustos e outros objetos.	KG	2	4	9,47	37,88
69	<b>Pintura de Rosto (maquiagem), 60 g.</b> Pintura para rosto, tipo maquiagem para caracterização de "palhaço", pancake, apresentação: creme, 60 g.	Frasco	2	5	52,48	262,40
70	<b>Placa de Poliestireno, 2mm x 100cm x 200cm.</b> Placa de poliestireno sem forro de papel, na espessura 2 mm, na dimensão 100 cm x 200 cm, com tolerância de 10% nas medidas referidas, cor branca.	Unidade	55	110	42,31	4.654,10
71	<b>Folha de Papel Paraná, 2 mm.</b> Folha de papel paraná nº 70, com 2 mm de gramatura, com medidas no mínimo 80 cm x 100 cm em cada folha.	Unidade	650	1300	5,30	6.890,00
72	<b>Papel Crepom.</b> Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18, Dimensões aproximadas da folha: comprimento 2 metros, largura 48 cm. Cor a ser definida na nota de empenho.	Folha	157	315	1,42	447,30
73	<b>Papel Duplex.</b> Papel duplex colorido, gramatura 180 g/m <sup>2</sup> , na cor preto, medindo 66 x 96 cm cada folha.	Unidade	150	300	1,66	498,00
74	<b>Papel Manteiga, Formato A2.</b> Papel manteiga, formato A2, material celulose vegetal, aplicação desenho técnico. Pacote com 50 folhas.	Pacote	21	42	48,00	2.016,00
75	<b>Bloco de Papel Manteiga 41 g/m2.</b> Bloco de Papel Manteiga 41 g/m2, tamanho A3, Bloco com 50 folhas.	Unidade	2	5	30,48	152,40
76	<b>Papel Carbono Formato A4, na Cor Preta.</b> Papel carbono, cor preta, formato A4, medindo (21x29,7 cm), capacidade para 8 vias, para escrita a máquina, embalagem caixa com 100 folhas.	Unidade	5	10	36,95	369,50
77	<b>Papel Manteiga, Formato A1.</b> Papel manteiga, formato A1, material celulose vegetal, gramatura 40g/m2, 594x841mm, aplicação desenho técnico. Pacote com 50 folhas.	Pacote	1	2	45,69	91,38
78	<b>Disco para Tacógrafo Diário 180km, aferição de velocidade.</b> Embalado caixa com 100 unidades. Para Mercedes-Bens Sprinter.	Caixa	6	12	32,30	387,60

79	<b>Disco para Tacógrafo Semanal 125km, aferição de velocidade.</b> Embalado em caixa com 10 conjuntos. Para Ford Cargo 712.	Caixa	3	7	30,86	216,02
<b>Total Itens Individuais</b>						<b>R\$ 40.999,58</b>
<b>Total Geral</b>						<b>R\$ 191.146,50</b>

## 1.2. Especificações do objeto

**1.2.1.** As descrições constantes no quadro acima foram elaboradas pelo requisitante do objeto e têm intuito apenas de fornecer subsídios básicos claros e coerentes para que Administração consiga realizar uma compra com padrões de qualidade, de maneira a suprir suas demandas.

**1.2.2.** A empresa vencedora do certame deverá ter ciência de que os materiais deste Termo serão solicitados em períodos diferentes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, assim como a entrega dos materiais ocorrerá em cidades distintas conforme Planilha de Distribuição de Materiais **"ENCARTE B"**.

**1.2.3.** A Contratada deverá ter ciência de que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, de transporte e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente no fornecimento dos materiais.

**1.2.4.** A indicação de marca foi utilizada em itens que são de difícil definição de seus padrões de qualidade, cujas características poderiam gerar descritivos exaustivos e imprecisos e, permite orientar os fornecedores sobre o padrão mínimo de qualidade pretendido pela UFFS. Produtos de outras marcas poderão ser ofertados, desde que atendam plenamente às especificações do Termo de Referência.

## 1.3. Da Pesquisa de Preços e dos Valores

### 1.3.1. Da Pesquisa de Preços:

**1.3.1.1.** As pesquisas de preços dos materiais objeto deste Termo de Referência, foram realizadas pelos requisitantes do objeto e o responsável pela Pesquisa declara que foram atendidos os requisitos e parâmetros da Instrução Normativa nº 05, de 27 de junho de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

### 1.3.2. Dos Valores:

**1.3.2.1.** Os valores utilizados como referencial de preço máximo nesta licitação foram definidos pelos requisitantes aplicando-se a média dos preços por eles pesquisados para cada item deste processo licitatório.

**1.3.2.2.** O valor total estimado pelo requisitante para a aquisição dos itens que compõem este Termo de Referência é de **R\$ 191.146,50 (Cento e noventa e um mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**, distribuído da seguinte forma:

Grupo	Itens	Total estimado R\$
01	1-4	48.928,50
02	5-17	47.771,04
03	18-21	95,15
04	22-25	17.563,08
05	26-27	219,20

06	28-29	247,29
07	30-31	5.442,00
08	32-38	21.950,85
09	39-40	1.569,00
10	41-43	1.763,70
11	44-56	2.333,37
12	57-59	393,00
13	60-61	130,00
14		1.740,70
Itens individuais	62-77	40.999,58
	Total Geral	191.146,50

#### 1.4. Da Amostra

**1.4.1.** O Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado via chat no Comprasnet e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

**1.4.1.1.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro, poderá ser prorrogado, em casos específicos, mediante justificativa apresentada pelo licitante e aceitação do Pregoeiro. Ex. Greve de categoria que afete a entrega da amostra.

#### 1.4.2. Do envio e recebimento da amostra

**1.4.2.1.** A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, nº da licitação a que se refere, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como quantidade do produto e data de validade.

**1.4.2.2.** Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme descritos abaixo:

**1.4.2.2.1.** Em primeira fase, de caráter eliminatório:

**a)** Aos itens que forem solicitados apresentação de amostra no momento da análise das propostas, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência.

**b)** Esses itens devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.

**1.4.2.2.2.** Análise secundária, também de caráter eliminatório, que serão avaliados mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto:

**a)** Tipo de material/matéria prima utilizada na fabricação do item;

**b)** Qualidade do produto;

**c)** Precisão das medidas, peso e volume;

**d)** ANVISA, se for o caso.

**1.4.2.3.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**1.4.2.4.** Após a divulgação do resultado final da licitação, sem prévia notificação do Pregoeiro, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser

descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**1.4.2.4.1.** As amostras aceitas serão mantidas pelo setor responsável pelo recebimento, a fim de verificar a conformidade da amostra com os materiais a serem entregues posteriormente pela licitante vencedora.

**1.4.2.5.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**1.4.2.6.** A empresa poderá enviar um técnico para **acompanhar** a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para UFFS.

**1.4.2.7. As amostras poderão ser encaminhadas para o endereço descrito a seguir:**

**1.4.2.7.1. Itens 01-25, 56-66 e 78-79: Reitoria UFFS – Departamento de Gestão de Materiais:** Avenida Fernando Machado, 108 E, Centro, CEP: 89802-112, Chapecó/SC.

**1.4.2.7.2. Itens 26-55 e 67-77: Reitoria UFFS – Secretaria Especial de Laboratórios – SELAB - sala 1-1-01 da Unidade Bom Pastor, Avenida Fernando Machado, 108 E, Centro, CEP: 89802-112, Chapecó/SC.**

## 1.5. Dos Critérios de Sustentabilidade

**1.5.1.** Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, ou ainda, respectivas Licenças ambientais em nível Municipal e/ou Estadual:

**a)** Fabricação de artefatos de material plástico, para: itens 03, 04, 27, 54 e 56.

**b)** Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada, para os itens 47-53, 55-57, 71-77.

**c)** fabricação de estruturas de madeira/fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada, para os itens 42-44.

**1.5.1.1.** Caso o **fabricante** seja dispensado dos registros relacionados, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

**1.5.1.2.** Cabe informar que o Cadastro Técnico Federal das Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e as demais licenças ambientais, quando for o caso, serão solicitados para os produtos fabricados nacionalmente, uma vez que os mesmos referem-se ao uso de recursos naturais e modo de produção no país, caso a empresa, venha a ofertar produtos de fabricação estrangeira deverá apresentar Declaração de Origem do Produto.

**1.5.2.** Conforme prevê o Decreto Presidencial nº 7.746 de 05 de junho de 2012, que regulamenta o Art. 3º da Lei 8.666/93, a Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e as Empresas Estatais dependentes poderão adquirir bens e contratar serviços e obras considerando critérios e práticas de sustentabilidade objetivamente definidos no instrumento convocatório, conforme o disposto neste Decreto:

Parágrafo Único. A adoção de critérios e práticas de sustentabilidade deverá ser justificada nos autos e preservar o caráter competitivo do certame.

Art. 3º Os critérios e práticas de sustentabilidade de que trata o art. 2º serão veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada.

Art. 4º São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

- II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.

§ 1º Em caso de inexistência da certificação referida no caput, o instrumento convocatório estabelecerá que, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório.

(...)

Art. 16º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes deverão elaborar e implementar Planos de Gestão de Logística Sustentável, no prazo estipulado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, prevendo, no mínimo:

- I – atualização do inventário de bens e materiais do órgão e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição;
- II – práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços;
- III – responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação do plano; e
- IV – ações de divulgação, conscientização e capacitação.

### 1.5.3. O certame está em consonância com o Plano de Logística Sustentável da UFFS.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

As justificativas e objetivo para a aquisição dos itens deste Termo de Referência foram apresentadas pelo requisitante do objeto:

### 2.1. Da Justificativa do objeto

2.1.1. A aquisição dos itens deste Termo de Referência justifica-se:

2.1.1.1. Departamento de Gestão de Materiais: *“Esta aquisição se justifica pela necessidade de atendimento das demandas institucionais da UFFS para o ano de 2017”.*

2.1.1.2. Secretaria Especial de Laboratórios: *“Por se tratar de itens para execução das atividades didáticas a serem desenvolvidas no Laboratório de Docência e no Laboratório de Acervo, Documentação e Cartografia, tais como apresentação de aulas, desenvolvimento de conteúdos, apresentações gerais, treinamento com recursos didáticos, todos relacionados com as atividades dos cursos de licenciatura e, principalmente, com as disciplinas de estágios supervisionados de prática de ensino. Como o campus Erechim conta com seis cursos de licenciatura, a demanda destes materiais, principalmente no Lab. de Docência, corresponde aos itens básicos necessários ao desenvolvimento dos estudantes, que futuramente atuarão como professores na Educação Básica. Os materiais solicitados destinam-se a suprir as necessidades didáticas específicas do curso de Arquitetura e Urbanismo do Campus Erechim relativas às disciplinas de desenho, confecção de maquetes físicas, bem como as disciplinas de projeto arquitetônico que estendem-se em todas as fases do curso. Dentre alguns dos itens solicitados, encontram-se materiais de custo elevado, escassez no mercado de Erechim e de difícil acesso aos alunos, sendo portanto de grande importância a aquisição dos mesmos pela instituição. Os materiais serão armazenados em armários fechados sob o controle de técnicos administrativos e docentes do curso.”*

**2.1.1.3.** Departamento de Transporte: *“Para atendimento das demandas das atividade meio e fim da UFFS, com os veículos modelos Sprinter e Cargo, é obrigatório o registro através de cronotacógrafos que se utilizam de discos diários ou semanais. Caso esses discos não estejam disponível, não é possível a utilização dos veículos devido ao cometimento de infração de trânsito.*

## **2.2. Da formação de grupo**

**2.2.1.** Os itens 1 ao 55 foram dispostos em grupos pelos requisitantes do objeto, sob a justificativa de *gerar maior economicidade para a Administração, tendo em vista a compatibilidade entre si, a atratividade do mercado prestador de serviços, a padronização da qualidade dos materiais e a vantagem na economia de escala, conforme Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara/Acórdão 861/2013-Plenário, TC 006.719/2013-9, relatora Ministra Ana Arraes, 10.4.2013, “É lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si”.*

## **2.3. Do prazo de entrega e distância máxima da localização da Contratada do Grupo 2 (Carimbos e afins)**

**2.3.1.** O prazo de entrega dos materiais do Grupo 2 é de 1 (um) dia útil a contar da solicitação da UFFS, e para atender aos pedidos no prazo de entrega solicitado, a localização da Contratada não deverá ser superior a 60 (sessenta) Km de distância da Reitoria – Chapecó/SC. Esse critério de habilitação justifica-se pela necessidade de emprego imediato dos carimbos quando demandados, tendo em vista que os solicitantes necessitam assinar e carimbar documentos oficiais para dar seguimento a processos e demais procedimentos administrativos da Instituição e para que não ocorram as dificuldades enfrentadas no Pregão 62/2012 onde a empresa vencedora do certame estava localizada no estado de São Paulo e o valor do transporte dos materiais tornava-se oneroso sendo necessário efetuar um pedido mínimo de carimbos, além de gerar demora na entrega dos mesmos.

## **3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**3.1.** O objeto deste Termo de Referência se enquadra como material comum, para fins do disposto no artigo 4º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, cabendo licitação na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, para Registro de Preços, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, no Decreto nº 7.892/2013, na Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

**3.2.** O uso do Sistema de Registro de Preços foi justificado pelo requisitante, em razão da *“necessidade de aquisições frequentes e pela impossibilidade de se poder definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Universidade, conforme disposto, respectivamente, no Art. 3º, Incisos I e IV do Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.*

## **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**4.1.** Os materiais objeto deste Termo de Referência serão solicitados mediante Nota de Empenho, a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação do recebimento pela empresa.

**4.2.** O prazo de entrega dos bens, informado pelo requisitante, é de **30 (trinta) dias**, contados da **confirmação** do recebimento da Nota de Empenho.

**4.2.1.** Quanto aos itens 05 ao 17 (grupo 2), levando-se em consideração a impossibilidade de prever a demanda com precisão e a necessidade de emprego imediato dos mesmos quando demandados, e tendo em vista as

peculiaridades de uso dos materiais solicitados, estes deverão ser entregues no prazo de **1 (um) dia útil** a contar da data de solicitação.

**4.3.** Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

**4.3.1. Almoxarifado Central – Reitoria:** Rua Fernando Machado, nº 108 E, Bairro Centro, CEP: 89.802.112, Chapecó/SC;

**4.3.2. Campus Chapecó:** Rodovia SC 484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP: 89801-001, Chapecó-SC;

**4.3.3. Campus Cerro Largo:** Rua Jacob Reinaldo Hauptental, nº 1580, CEP 97.900-000, Cerro Largo – RS.

**4.3.4. Campus Erechim:** Rodovia ERS 135, Km 72, CEP: 99.700-000 – Erechim-RS.

**4.3.5. Campus Laranjeiras do Sul:** Rodovia BR 158, Km 405 mais 700 m, CEP: 85.303-820, Laranjeiras do Sul-PR;

**4.3.6. Campus Passo Fundo:** Rodovia RST 153, km 3, Seminário Santuário Nossa Aparecida, Bairro Jardim América, CEP: 99.034-600, Passo Fundo-RS;

**4.3.7. Campus Realeza:** Rua Edmundo Gaievski, 1000, trevo de acesso à rodovia PR 182, Km 466, CEP: 85.770-000, Realeza/PR.

**4.4.** A entrega dos materiais destinados a qualquer outro Campus, que não o Campus de Chapecó, deverá ser realizada através da emissão de NF de Simples Remessa com destino ao CNPJ correspondente e a Nota Fiscal de Faturamento com o CNPJ do Campus de Chapecó-SC.

**4.5.** As notas de Simples remessa deverão ser emitidas nos seguintes CNPJ's de acordo com o Campus de sua entrega:

**4.5.1.** Campus de Chapecó: CNPJ Nº 11.234.780/0001-50;

**4.5.2.** Campus de Cerro Largo: CNPJ Nº 11.234.780/0003-12;

**4.5.3.** Campus de Erechim: CNPJ Nº 11.234.780/0002-31;

**4.5.4.** Campus de Laranjeiras do Sul: CNPJ Nº 11.234.780/0004-01;

**4.5.5.** Campus Passo Fundo: CNPJ Nº 11.234.780/0006-65;

**4.5.6.** Campus de Realeza: CNPJ Nº 11.234.780/0005-84.

**4.6.** As notas fiscais de faturamento deverão ser emitidas para o seguinte CNPJ:

**4.6.1.** Campus de Chapecó: CNPJ Nº 11.234.780/0001-50.

**4.7.** A entrega dos materiais deverá ser realizada em horários posteriormente definidos pela UFFS, e indicados na Nota de Empenho, e habitualmente ocorrerá durante o horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, podendo, a critério da UFFS, ser alterada para outros horários (noturnos, ou dias não úteis), caso a entrega possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Instituição, sem ônus adicionais a UFFS.

**4.8.** Todos os materiais a serem entregues deverão ser idênticos, com todos os componentes externos e internos, do modelo e marca dos materiais enviados para a avaliação e homologação.

**4.9.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**4.10.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.11.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado.

**4.11.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.12.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**4.13.** Não ocorrendo, num prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação formal, o recolhimento dos materiais que estejam em desacordo com as especificações contidas no presente Termo de Referência, poderá a instituição providenciar a destinação que melhor lhe aprouver, independente da abertura e conclusão de eventual processo de penalização.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**5.1.** São obrigações da Contratante:

**5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos:

**5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**5.3.** A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade;

- 6.1.1.1.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, para os itens que couberem tal exigência.
- 6.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5.** manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto.
- 6.1.7.** Para os itens 05 ao 17 (grupo 2), a contratada deverá, nos casos de aquisição somente da base para carimbo, retirar na instituição a carcaça do carimbo a ser utilizado e entregá-la pronto para uso (já com a base) no mesmo prazo de 1 (um) dia útil a contar da data de solicitação.
- 6.1.8.** Os materiais deverão ser entregues com validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo, quando numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação. O disposto no item supracitado somente se aplica caso os materiais ofertados tenham prazo de validade determinados pelo fabricante.
- 6.1.9.** Todos os itens constantes da nota de empenho têm que ser entregues no mesmo momento, não será aceita a entrega parcelada dos itens.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 9.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na

ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou instrumento equivalente, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**10.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**10.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**10.1.3.** fraudar na execução do contrato;

**10.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;

**10.1.4.1.** considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento com ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento de fase de lances.

**10.1.5.** cometer fraude fiscal;

**10.1.6.** não mantiver a proposta;

**10.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**10.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**10.2.2.** multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**10.2.3.** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**10.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**10.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**10.2.6.** impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**10.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**10.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

**10.3.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**10.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**10.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei 9.784, de 1999.

**10.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes encartes:

**11.1.1. ENCARTE A** – Modelo para apresentação de proposta;

**11.1.2. ENCARTE B** – Planilha de Distribuição de Materiais;

Chapecó/SC, 13 de outubro de 2017.

RENATO TONELLO

**Chefe da Divisão de Compras**

Eu, **PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN**, Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura/Ordenador de Despesas, conforme disposto no inciso I, § 2º do Art. 7º da Lei 8.666/93, **APROVO** o presente Termo de Referência, visando a aquisição de material de expediente, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações e dados constantes no Termo de Referência ora aprovado.

Chapecó/SC, 13 de outubro de 2017.

PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN

**Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura**

**Ordenador de Despesas**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**  
*“Superintendência de Compras e Licitações”*

**ENCARTE “A”**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 38/2017**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Responsável pela proposta:

RG:

CPF:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>TOTAL R\$</b>					

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

 Assinatura/Carimbo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**  
*“Superintendência de Compras e Licitações”*

**ENCARTE “B”**  
**PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 38/2017**

Item	Qtde Cerro Largo/RS	Qtde Chapecó/SC	Qtde Erechim/RS	Qtde Laranjeiras do Sul/PR	Qtde Passo Fundo/RS	Qtde Realeza/PR	Reitoria	Total
01	1500	2495	1500	1000	800	1200	5000	13.495
02	500	620	500	1080	300	80	2000	5.080
03	300	270	200	165	50	50	1000	2.035
04	200	185	100	100	50	50	500	1.185
05	20	11	10	7	15	15	100	178
06	20	15	10	10	15	10	50	130
07	20	11	-	10	15	10	50	116
08	20	10	-	5	15	15	50	115
09	20	33	12	27	15	30	100	237
10	20	11	-	10	15	10	50	116
11	20	37	20	20	30	30	100	257
12	20	19	12	10	20	15	100	196
13	20	5	-	10	20	15	50	120
14	20	5	-	5	20	15	70	135
15	20	5	10	10	20	10	50	125
16	20	5	10	5	20	10	100	170
17	-	-	-	-	-	-	50	50
18	-	-	-	-	-	5	-	5

Item	Qtde Cerro Largo/RS	Qtde Chapecó/SC	Qtde Erechim/RS	Qtde Laranjeiras do Sul/PR	Qtde Passo Fundo/RS	Qtde Realeza/PR	Reitoria	Total
19	-	-	-	-	-	5	-	5
20	-	-	-	-	-	5	-	5
21	-	-	-	-	-	5	-	5
22	300	411	-	-	-	-	500	1.211
23	-	143	-	-	-	-	500	643
24	-	-	-	-	-	-	200	200
25	-	-	-	-	-	-	200	200
26	-	3	6	5	-	-	-	14
27	-	5	2	1	-	-	-	8
28	-	1	1	1	-	-	-	3
29	-	1	1	1	-	-	-	3
30	-	-	20	-	-	-	-	20
31	-	-	20	-	-	-	-	20
32	-	5	5	3	-	-	-	13
33	-	5	5	3	-	-	-	13
34	-	5	5	3	-	-	-	13
35	-	-	12	-	-	-	-	12
36	-	-	12	-	-	-	-	12
37	-	5	12	15	-	-	-	32
38	-	5	12	15	-	-	-	32
39	-	-	50	150	-	-	-	200
40	-	-	200	200	-	-	-	400
41	-	-	100	-	-	-	-	100
42	-	1	20	30	-	-	-	51
43	-	-	20	50	-	-	-	70
44	-	-	20	50	-	-	-	70
45	10	3	5	50	-	-	-	68
46	-	5	10	10	-	-	-	25
47	-	160	20	20	-	-	-	200
48	-	10	20	20	-	-	-	50

Item	Qtde Cerro Largo/RS	Qtde Chapecó/SC	Qtde Erechim/RS	Qtde Laranjeiras do Sul/PR	Qtde Passo Fundo/RS	Qtde Realeza/PR	Reitoria	Total
49	-	10	20	20	-	-	-	50
50	-	10	20	20	-	-	-	50
51	-	10	20	20	-	-	-	50
52	-	10	20	20	-	-	-	50
53	-	10	20	20	-	-	-	50
54	-	3	15	10	-	-	-	28
55	-	1	15	10	-	-	-	26
56	3600	8340	6000	1080	3500	5000	10000	37520
57	10	-	100	22	10	-	20	162
58	50	130	104	114	50	50	-	498
59	10	4	10	10	10	-	20	64
60	10	5	10	10	10	-	20	65
61	10	33	50	54	10	-	-	157
62	20	30	50	52	10	-	-	162
63	10	31	50	53	10	-	-	154
64	15	2	21	50	20	-	-	108
65	-	-	-	-	-	5	-	5
66	-	-	-	-	-	2	-	2
67	-	1	10	5	-	-	-	16
68	-	1	1	2	-	-	-	4
69	-	5	-	-	-	-	-	5
70	-	10	50	50	-	-	-	110
71	-	100	200	1000	-	-	-	1300
72	-	5	160	150	-	-	-	315
73	-	100	100	100	-	-	-	300
74	-	02	20	20	-	-	-	42
75	-	-	5	-	-	-	-	5
76	-	-	10	-	-	-	-	10
77	-	-	02	-	-	-	-	02
78	-	12	-	-	-	-	-	12

Item	Qtde Cerro Largo/RS	Qtde Chapecó/SC	Qtde Erechim/RS	Qtde Laranjeiras do Sul/PR	Qtde Passo Fundo/RS	Qtde Realeza/PR	Reitoria	Total
79	-	7	-	-	-	-	-	7